

Processo: 1.141.520
Natureza: Projeto de Revisão de Enunciado de Súmula
Exercício: 2023
RELATOR: CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de projeto de revisão de enunciado de súmula em que a Coordenadoria de Sistematização de Deliberações e Jurisprudência, com fundamento no art. 10, VI, da Resolução n. 4/2013, apresenta estudo para subsidiar a consolidação dos enunciados de súmula deste Tribunal referente ao biênio 2021/2022.

No expediente de encaminhamento do estudo (peça n. 2), a Coordenadoria de Sistematização de Deliberações e Jurisprudência informou que não foram analisadas as súmulas canceladas, revogadas e sobrestadas, por razões de racionalidade, celeridade e economia processual. Em seguida, explicou que o estudo se concentrou nos enunciados de súmula n. 28, n. 35, n. 47, n. 59, n. 73, n. 79, n. 105, n. 106, n. 115, n. 116 e n. 117, uma vez que existe incerteza em sua aplicação, “seja por terem sido objeto de consulta, seja pela superveniência de novas legislação ou circunstâncias fáticas, seja por terem caído em desuso”. Acrescentou que, dos enunciados examinados, sugeriu:

- a) o cancelamento do enunciado de súmula n. 59 e, na hipótese de cancelamento deste, a modificação da redação do enunciado de súmula n. 47;
- b) a modificação da redação dos enunciados de súmula n. 35, n. 79, n. 105, n. 106, n. 116 e n. 117;
- c) a manutenção da redação dos enunciados de súmula n. 73 e n. 115; e
- d) a realização de estudo sobre possível conflito entre o enunciado de súmula n. 28 e o disposto no art. 2º da Instrução Normativa n. 2/2010 deste Tribunal.

Em anexo ao estudo realizado pela Coordenadoria de Sistematização de Deliberações e Jurisprudência, encontra-se manifestação da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão sobre o enunciado de súmula n. 116 (peça n. 2).

Distribuídos os autos à minha relatoria¹, determinei à Secretaria do Pleno que os Conselheiros, os Conselheiros Substitutos e o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal fossem cientificados dos estudos realizados, para que, querendo, apresentassem sugestões (peça n. 7).

Manifestaram-se, nos autos, o Conselheiro Substituto Telmo Passareli (peça n. 9), o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal (peça n. 10), o Conselheiro José Alves Viana (peça n. 11), o Conselheiro Wanderley Ávila (peça n. 12), o Conselheiro Cláudio Terrão (peça n. 13) e o Conselheiro Substituto Hamilton Coelho (peça n. 14).

Belo Horizonte, 7 de maio de 2024.

¹ Os autos foram distribuídos à minha relatoria com fundamento no § 2º do art. 218 da Resolução n. 12/2008.

DURVAL ÂNGELO
Conselheiro Relator

PAUTA – PLENO

Sessão do dia

____/____/____

Matrícula: _____